



(Mod.9)

Of. N.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 398

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado a premiar o Sr. José do Vale Sundfeld, vencedor do Concurso do Brasão de Armas de Pirassununga.

Art. 2º) - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente ano financeiro.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 1958.


Alziro Pozzi
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura, na data supra


Hipólito Malaman
Secretário da P.M.